

DECRETO Nº 6.852, de 22 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.031,08 (Cento e um mil, trinta e um reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			De
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASS	
464	467	1	
464	462	1	
464	448	1	
464	436	1	
465	452	1	
465	451	1	
465	431	1	
465	422	1	
465	421	1	

465

418

1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód.Reduz. Origem

Tipode Crédito

FUNDO MUNICIPAL DE AS

418

1

421

1

422

1

431

1

436

1

448

1

451

1

452

1

462

1

467

1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal